



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3.231 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais) e dá outras providências”.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais) para as Seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – EDUCAÇÃO

12.306.0010.2017.3390.30 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 92

12.361.0012.1013.4490.51 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 103

12.361.0012.2019.3390.30 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 110

12.361.0012.2019.3390.39 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 115

12.361.0012.2020.3190.11 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 122

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.2032.3390.30 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 212

15.451.0017.2032.3390.39 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 214

02.09 – SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO

17.512.0018.2035.3390.39 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 235

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0020.2043.3390.30 – R\$ 6.000,00 – FICHA Nº. 316

08.244.0020.2043.3390.30 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 317

08.244.0020.2043.3390.39 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 322

**Art. 2º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Nº. 01 – Tesouro, no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000**

**E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br**



**Art. 3º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados no Valor de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais).

**Art. 4º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de Outubro de 2.011.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**Diretora de Adm. Planej. e Finanças**

**Fone: (17) 3826-9500**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP**